

**X Congresso Latinoamericano de Ciência Política: Nuevas configuración del Poder y Desafios Actuales de la Democracia en América Latina**

**Democracia Deliberativa: a encruzilhada do indivíduo e das eleições.**

Autor: Flávio Badaró Cotrim

Correo electrónico: flaviobadaro@gmail.com

Institución: Universidade de Brasília

Eje Temático: **Filosofía y Teoría Política**

Trabalho preparado para sua apresentação no X Congresso Latino-americano de Ciência Política (ALACIP), organizado conjuntamente pela Associação Latinoamericana de Ciência Política, a Associação Mexicana de Ciência Política e o Tecnológico de Monterrey, 31 de julho, 1, 2 e 3 de agosto 2019

*Resumo:*

O presente texto tem por objetivo a compreensão da relação entre liberalismo e democracia no contexto de surgimento da democracia representativa e as críticas à esse processo feitas pela democracia participativa. Vamos tentar entender qual o papel de dois conceitos-chaves do liberalismo, a saber, a liberdade individual e o método procedimental da democracia, informam a democracia representativa. Vamos tentar entender também, se as abordagens da democracia participativa de fato conseguem superar, em seu corpo teórico, a utilização desses dois conceitos. Já que, estamos partindo da premissa que esses dois aspectos contribuem de maneira significativa na forma minimalista da democracia elitista.

*Palavras-chaves:* Liberalismo; democracia representativa; democracia participativa.

## *Introdução:*

A ideia e o debate sobre democracia são ao mesmo tempo antigos e atuais. Praticamente toda pesquisa no âmbito da ciência política perpassa, implícita ou explicitamente, por esse debate. A formação do pensamento político, antigo e moderno, desde Platão e passando por Maquiavel e Locke, conformou-se em torno de quem governa e a forma como se governa, ou, em outras palavras, em quais termos deve se dar a relação entre governados e governantes. Também é sabido que em torno da concepção de democracia foram travadas disputas tanto práticas quanto teóricas. Nesse sentido, várias alternativas foram propostas, mas é inegável que a perspectiva liberal, em suas várias nuances, está no centro dessa controvérsia.

Nesse sentido, o presente trabalho buscará analisar as conexões teóricas que ligam a democracia ao liberalismo. Tendo como pano de fundo que essa relação é forte e potencialmente duradoura no estabelecimento dos parâmetros normativos que balizam os entendimentos acerca das produções teóricas sobre Democracia. Por isso, acreditamos ser essencial desvelar essas conexões. Além disso, existem várias concepções de democracia que utilizam o liberalismo como base para a construção das suas premissas. Assim, entender e clarificar essa relação pode nos permitir a compreensão das divergências existentes entre essas abordagens.

O cerco teórico às concepções elitistas de democracia (Miguel, 2014) ou decisionística (Avritzer2000) de democracia vem ganhando força desde da década de 70 no interior do pensamento teórico sobre democracia. Podemos afirmar que progressivamente o liberalismo adentrou nas concepções de democracia, contudo, não podemos afirmar que essa acoplação trouxe resultados positivos para a democracia.

A noção elitista da democracia como mostra Miguel (2014), tem como pressuposto a impossibilidade da realização dos ideais democráticos de inclusão e igualdade. Nesse sentido, procuram construir uma perspectiva de democracia possível.

Setores cada vez mais especializados do Estado não comportaria uma participação efetiva porque trataria de corpo especializado de tomada de decisão imune as paixões faccionais, evitando assim resultados (decisões) pouco eficientes. Assim, a separação administrativa seria resultado de um processo social em que os setores sociais estariam apartados do acesso aos meios técnicos de tomada de decisão, dessa forma, seria desejável (inclusive para a população geral) a existência de um grupo especializado. Contudo, esse grupo não poderia ficar refém dos humores sociais. Esse diagnóstico cético referenda o esvaziamento da soberania popular e amplia o insulamento das burocracias estatais.

Da mesma forma que ganhou relevância, a Democracia elitista ganhou oposição. Assim, um conjunto de vários autores vão propor alternativas e novas abordagens sobre a democracia e sobre a questão da inclusão e da soberania popular. Essas alternativas passam pela ideia pluralista de democracia, Deliberativa e ou Participativa.

Nessas perspectivas, procuram construir um campo de debates em que a questão da inclusão e da participação são vistas e pensadas de modo distintos. Assim, elas constituem uma tentativa de dotar a democracia de mecanismos que irão oferecer formas de participação para além do voto. Essas abordagens críticas, de diferentes formas, procuram democratizar a democracia com mecanismo que dão mais voz, principalmente aos setores sociais marginalizados e historicamente ausentes dos debates na esfera pública.

O presente artigo, procurará avaliar o grau de sucesso obtidos pelas teorias críticas no seu enfrentamento aos pressupostos do liberalismo em fornecer uma alternativa. Para isso, vamos nos concentrar em dois aspectos fundamentais, qual seja, a ideia da democracia como um procedimento para escolha/ seleção de uma elite política e a ideia de liberdade individual como pressuposto fundante das relações sociais.

Na primeira parte, faremos um voo panorâmico sobre a relação entre liberalismo e democracia. Em seguida, tentaremos mostrar com os autores selecionados apresentam suas críticas ao modelo elitista e também, como

mobilizam e organizam os dois conceitos fundamentais destacados. Em outra seção, tentaremos fazer uma análise inicial do sucesso as críticas. Na parte final, tentaremos identificar a lógica de interpretação e de maneira inicial, identificar a relação dos conceitos em tela

### *Liberalismo e Democracia: uma relação necessária?*

A tradição política liberal não pode ser entendida como uma corrente homogênea de pensamento, ao contrário, é composta por diversas divergências internas. A sua fundação pode ser datada a partir dos escritos de John Locke, tendo como fundamento a limitação do poder político da monarquia ao mesmo tempo que garantia uma maior representação dos interesses burgueses no novo espaço de poder, o recém instituído parlamento. Há uma mudança, como aponta Bobbio(1988), na forma das relações sociais a partir da necessidade de participação dos setores burgueses na política e nos processo de decisão.

Desse ponto de vista, o liberalismo e a democracia são processos que mantem alguma ligação, na medida em que são resultados do processo de construção da sociedade moderna<sup>1</sup>. Mas não são a mesma coisa, ao contrário, mantêm uma relação bastante conflituosa e com trajetórias muitas vezes opostas. A tensão está relacionada ao conceito de participação e de soberania popular. Como mostra Miguel (2014), a formulação da democracia representativa, presente em “*Os Federalistas*” tinha como objetivo fazer um contraponto à ideia de democracia direta inspirada nos gregos, corroborada por uma desconfiança a qualquer tipo de governo popular (Bobbio, 1991)

Segundo Leonardo Avritzer (2000), a obra de Max Weber é a melhor síntese do ceticismo em relação a possibilidade de democracia no interior do pensamento político moderno. Para o autor alemão, a modernidade caracteriza-se por um processo continuo de diferenciação cultural e complexidade administrativa. Essas características a tornava difícil, quase impossível, a participação, uma vez que, o

---

<sup>1</sup> Para ver uma discussão sobre as diferenças entre a democracia antiga e democracia moderna, ver Finley, 1995.

conflito entre culturas distintas não produziria uma equação favorável à construção de um bem comum e ainda não oferecia uma forma de resolução de conflito. Por outro lado, a complexidade administrativa gerava uma diferenciação permanente entre os indivíduos no interior da sociedade, não sendo produtora a participação de todos nas esferas de tomada de decisão, esta requeria um conhecimento especializada e técnico. (Avritzer, 2000; Bobbio, 1988).

Será com Joseph Schumpeter que a teoria democrática elitista resolverá essa questão (Avritzer, 2000), já que, como ele não estava preocupado com a construção de um bem comum, isso permite ao autor de *Capitalismo, socialismo e democracia*, operar uma saída completamente eficiente, pois, ao mesmo tempo que restringe toda forma de argumentação no interior do pensamento democrático. (ibid) A solução procedimental de Schumpeter também resolverá a questão da especialização administrativa, já que, realoca o conflito da esfera pública para a disputa entre elites políticas. (Avritzer, 2000; Bobbio, 1988).

É esse o modelo de democracia que se torna hegemônico no decorrer do século XX, em que a participação e a soberania popular aparecem como empecilhos imprevisto para efetivação da democracia.

Mesmo compartilhando de muitas das críticas apresentadas ao o modelo procedimental, Norberto Bobbio (1988;1987;1991) é um dos autores que sustenta a relação de dependência entre democracia e liberalismo. O autor italiano, atribui a economia de mercado como necessária para o pleno desenvolvimento do ideal democrático, já que, a racionalidade competitiva própria do mercado ajudaria na limitação do poder na esfera política. Essa característica ajudaria a evitar a tirania da maioria e um possível controle do poder por somente um grupo.

Uma dessas bases comuns do liberalismo é a ideia de liberdade individual<sup>2</sup>, principalmente no que tange sua relação com o Estado. Assim, a ideia de liberdade individual no liberalismo está associada a uma oposição a qualquer tipo de

---

<sup>2</sup> Esse aspecto tem sido visto de maneira bastante distintas no interior da abordagem liberal. Não é nossa intenção reconstruir esse debate.

interferência do Estado nos assuntos particulares, sendo um direito inalienável e sua proteção uma das únicas tarefas do poder público. É John Locke, segundo Bobbio, que organiza as bases dessa relação entre “Direito” e “dever” que justifica atemporalmente, via construção de uma determinada natureza humana, as prerrogativas inatas dos indivíduos. Essa perspectiva pode ser encontrada em todos os escritos que se filiam à tradição liberal

Assim, como mostra Araújo (2002) a democracia poderia se tornar, para o liberalismo, uma ameaça na medida em que não estivesse condicionada à efetivação das premissas liberais e que não permitisse a expressão desses interesses. Dessa forma, o sufrágio universal foi comumente visto, no interior da corrente liberal, como uma ameaça na medida em que poderia representar uma inibição da expressão dos interesses econômicos e um rebaixamento da representação.

Os indivíduos, na perspectiva liberal, são os únicos portadores legítimos de poder e, portanto, os únicos com prerrogativa de delegação. São, os indivíduos, para Bobbio(1991), portadores de paixões, necessidades e interesses. A novidade é que essas características poderiam ser expressadas tanto na esfera privada quanto na esfera pública.

#### *Democracia participativa: Avanços, permanências e insuficiências:*

As Reflexões trazidas por Carole Pateman foram de fundamental importância para a discussão crítica nas teorias da democracia, porque se tratou de uma das primeiras contestações do lugar da participação na teoria democrática. Já que, a questão não era somente sobre a participação, já que, ela também problematiza a forma, o grau e a efetividade da participação, diagnosticando como ilegítimas as formas de democracia em que a participação se manifesta apenas via eleições.

Assim, nos conta a autora, a introdução da participação como um problema da e na ciência política ocorreu de fora pra dentro, ou seja, foi resultado de um processo de efervescência política e das demandas de participação a partir da

década de 60. Em outras palavras, foi um problema de ordem prática que obrigou a teoria a pensar a respeito.

Duas ordens de argumentos sustentavam a limitação da participação aos momentos eleitorais. O primeiro, referia ao excessivo conteúdo normativo que as concepções de democracia carregavam em contraposição aos modelos modernos e empiricamente embasados e cientificando corroborados por fatos da vida real. O segundo, era a associação entre a participação política das massas e regimes instáveis ou autoritários. Esses argumentos, aponta a autora, acabou associando a participação a formas autoritárias de participação.

A visão exposta acima, retrata o fundamento da chamada teoria procedimental da democracia, que enfatiza a participação política através do voto e com o objetivo de selecionar elites políticas capacitadas para o exercício do poder. Transformar a democracia em um método ou procedimento, oferecia uma alternativa para se adequar a ideia de democracia às perspectivas hegemônicas no pensamento democrático, uma vez que, reduzia a pressão por demandas sociais, via participação, e atendia ao critério de especialização científica.

Pateman (1992) aponta a obra de Schumpeter como a principal referência desse pensamento sobre democracia. A autora reconhece toda a influência que a obra do economista austríaco teve na produção teórica posterior. Tornou-se uma referência incontornável, mesmo para seus críticos. Nossa autora, destaca o “caráter democrático” das suas formulações.

Para Pateman, a teoria política moderna, em suas diversas matizes, apresentam um corpo de formulações comuns que conformam um campo teórico de pesquisa e uma visão da sociedade. Partem da incapacidade de participação do cidadão médio; da ideia de que a democracia é marcada pela competição entre elites políticas que lutam entre si em eleições periódicas e livres; eleições como um instrumento de controle do representante em relação ao representado; essa competição tem como consequência uma estabilidade política benéfica.

Mesmo tendo tido um apoio “quase universal, ” a teoria política contemporânea não escapou das críticas e elas se concentram em dois pontos centrais para Pateman, primeiro, a compressão insuficiente da teoria clássica e a



segunda, a revisão dos ideais da democracia feitos nesse processo. Ou seja, não se entendeu suficientemente bem quais eram as premissas do modelo grego e se construiu uma com baixas ideias normativas.

Pateman (1992) considera insuficiente a ideia difundida pelos autores filiados à tradição elitista da democracia, que a democracia moderna, em contraposição com a antiga, é desprovida de algum valor normativo e que por isso, não podemos caracteriza-la como descritiva, como desejava Robert Dahl<sup>3</sup>. Em contraposição, nossa autora afirma que as democracias contemporâneas é “(um) tipo de sistema que deveria ser valorizado, e inclui uma série de padrões ou critérios pelos quais um sistema político pode ser considerado "democrático”” ( Pateman, 1992)

Em *Participação e teoria democrática*, Pateman, acredita que as premissas básicas para uma teórica participativa da democracia poderiam ser encontradas em Rousseau, ela o considera o autor chave para se entender a relação entre a participação e a democracia. De acordo a nossa autora, em Rousseau está presente a ideia segundo a qual, as desigualdades políticas estavam intimamente relacionadas com as desigualdades econômicas e que essas desigualdades afetavam a participação dos indivíduos. A forma de garantir a independência política seria a existência de uma sociedade em que todos tivessem alguma propriedade. Essa igualdade produziria uma interdependência entre os indivíduos impedido ações desagregadoras e egoístas.

A participação, para Rousseau, (apud Pateman, 1992) garantiria a liberdade, pois se efetiva no momento de tomada de decisão e, portanto, impediria a criação de leis autoritárias, ao mesmo tempo que fomenta uma cooperação e responsabilização e limita a formação de interesses privados.

Nas democracias representativas, a participação se efetiva de maneira parcial, pois, existe uma desigualdade no momento de tomada de decisão. Essa formulação permite a autora fazer a contraposição entre “participação parcial” e “participação plena”. A primeira ocorreria quando o poder final, na tomada de decisão, é usado isoladamente por uma das partes. A segunda ocorre quando todos os interessados têm o mesmo poder no momento de tomada de decisão. A

---

<sup>3</sup> Segundo Carole Pateman

autora usa esses exemplos para debater o seu uso nas fábricas. Mas, de modo mais geral, a autora propõe a democratização de todos os níveis da vida social e que, somente seria possível com a efetivação da participação plena.

Para Leonardo Avritzer, a democracia participativa estaria no âmbito da relação entre “ a prática democrática e o processo deliberativo” (Avritzer, 2000). A ênfase na existência dessas duas dimensões aparece como um recurso para diferenciar-se das postulações de Rousseau que, segundo nosso autor, priorizava a dimensão decisória da ação deliberativa no processo de aferição da vontade geral. Sendo contra essa perspectiva, que domina pensamento democrático, emerge e ganha força uma noção alternativa que procurará enfatizar o caráter aberto que leve em consideração o “ processo e avaliação (dos) diferentes aspectos de uma determinada proposta” (ibid).

Em seus textos, Avritzer procura acentuar a relação entre a deliberação e a participação. Segundo o autor, os arranjos deliberativos pressupõem uma participação cada vez maior e, acima de tudo, a participação torna o processo deliberativo cada vez mais eficiente. Uma vez que, traz sempre novas razões não contempladas anteriormente para a arena pública, razões muitas vezes escondidas por aspectos da desigualdade presente em sociedade como a brasileira.

Por isso, ganha importância a compreensão da relação da sociedade civil com o Estado, já que, novos arranjos de interação estão sendo construídos e todos eles se caracterizam, para no autor, pela tentativa de interação entre a sociedade civil e o Estado. Essa interação seria resultado do processo de desenvolvimento da teoria da democracia participativa.

Outra importante contribuição para este debate é a de Adrian Gurza Lavalle, que tem como preocupações as relações novas relações entre sociedade civil e estado, como também a relação entre a representação e a participação.

Em conjunto com Ernesto Isunza Vera em *Representacion participacion en la critica democrática*, Lavalle procurar demonstrar como as noções de representação e participação que antes eram pensadas de maneira opostas, a primeira mais ligada as propostas minimalistas e a segunda às propostas mais normativas, e que agora estão passando por um processo de ressignificação a partir de várias experiências

de inovação democrática que procuravam a articulação de diversos tipos de atores sociais.

Os autores articulam o conceito de participação a partir da noção de igualdade e autodeterminação e os relacionam as melhores aspirações das sociedades democráticas, fazendo parte do processo de tomada de decisão sobre o controle da sociedade política. É, em outras palavras, substancialmente ligado a soberania popular, entendida como o aspecto radical e primordial da democracia.

Mesmo reconhecendo a participação como uma das raízes da democracia, era preciso, aponto os autores, construí-las enquanto um conceito fundamental da sociedade democrática, uma vez que, o conceito também é utilizado pela concepção tradicionais. Desse modo, as teorias críticas deveriam legitimá-la para além de um axioma teórico.

Esse processo de legitimação teórica e empírica, passava por desconstruir a ideias que havia uma oposição entre liberdade civil e política e participação, visto que, esta última ainda estava ligada ao fascismo.

Conceber a participação como núcleo articulador da ideia de democracia, não significaria abandonar a ideia de representação, muito menos a disputa eleitoral ou o governo representativo. Essa postura, segundo os autores, evitava maus entendidos me relação ao horizonte normativo das críticas feitas as concepções tradicionais de democracia. Já que, vivia em um ambiente conflituoso da Guerra fria. Com o fim desse contexto e o consenso em torno da democracia, era possível agora, defende os autores, rearticular com mais forças os pontos de contato. Os autores também levam em consideração o fato da democracia minimalista ter saído fortalecida desse processo, com seus procedimentos tendo legitimidade e sendo reconhecido como eficientes.

Entretanto, esse processo somente é possível a partir da pluralização do conceito de representação. Os teóricos das concepções minimalistas de democracia haviam conseguido fazer a fusão entre representação e governo representativo. Para os autores, essa ligação enfraquece as críticas ao conceito de representação, já que, as coloca sempre no âmbito do sistema representativo.

Os autores identificam algumas mudanças no debate sobre democracia representativa. Primeiro, o fim da polarização entre representação e participação, agora poderiam articularem na interpretação dos novos arranjos institucionais, cada vez mais aberto à participação. Aponta também a

Vimos até o momento que as críticas as abordagens procedimentais da democracia, endereçadas pelos autores filiados à perspectiva participativa, são centradas na limitação do ideal normativo da democracia como consequência da limitação da participação. Como aponta Miguel (2014), a noção de democracia representativa foi colocada como uma maneira de enfraquecer e, portanto, limitar, a participação dos indivíduos nos negócios públicos. Os argumentos mais comuns eram a incapacidade do cidadão comum em lidar com as exigências, cada vez maiores, do processo de especialização, o outro, apontava para maior eficiência e eficácia do modelo procedimental.

São, principalmente, sobre esses dois argumentos que se fundam as críticas formuladas pelos representantes da democracia participativa.

Nas abordagens da democracia participativa, principalmente em Carole Pateman, existia uma tensão entre a sociedade e o Estado. Apresentadas como sendo arenas distintas de participação, sendo a primeira o *locus* natural da participação. Essa visão virtuosa, por excelência, da sociedade civil era contraposta a visão do Estado como responsável por todas as mazelas sociais. Entretanto, essa visão dicotômica tem mudado a partir de novos estudos, no Brasil, a partir da promulgação da constituição de 1988. Essas novas abordagens, como apontam (Almeida, 2015; Avritzer, 2000, ) têm apostado em uma interação e mesmo na ocupação de setores do Estado pela sociedade civil.

Essa nova iniciativa trouxe ganhos fundamentais para a teoria da participação. A superação dessa dicotomia possibilitou o surgimento de várias arenas mistas de integração entre membros da sociedade civil organizada e do Estado, e isso tem melhorado a formulação de algumas políticas públicas, notadamente no Brasil, do Orçamento Participativo. Essas iniciativas bem-sucedidas reforçam também o caráter educativo da participação reclamado por Rousseau (apud Pateman,1992)

Além disso, a participação em fóruns mistos de participação garantiu um lugar de fala em que setores sociais historicamente marginalizados, pudessem expor demandas e ter atendidas solicitações materiais. Em consequências, o aumento das arenas de participação (Avritzer, 2000; Levalle e Vera, 2014) tem contribuído para as desigualdades materiais e simbólicas.

Como resultado da agenda participativa e as conexões com o aparato estatal, fez avançar muito os institutos participativos institucionais (Almeida, 2015) são fendas importantes no âmbito do Estado que os movimentos da sociedade não devem deixar de explorar.

Contudo, os avanços de arenas participativas não foram acompanhados de um debate mais sistemático sobre as condições que dificultam a participação. Não existe um debate sobre as imposições do sistema econômico à participação (Wood, 2003).

A democracia participativa, como as outras teorias críticas das democracias, surge em oposição a concepção da democracia enquanto um método de seleção de elites e de tomadas de decisão (Miguel, 2014) assim como, se pensar as relações sociais a partir do indivíduo (Pateman, 1992) nessa chave, podemos afirmar que a democracia participativa está também em oposição ao liberalismo.

Dessa maneira, a crítica feita pelos representantes da democracia representativa acusando a democracia participativa de ter um conteúdo normativo estava correta. Vemos na Pateman (1992), que a reivindicação por participação não estava circunscrita à esfera estatal, na esfera política, através do voto, ou nos processos de tomada de decisão. A dimensão proposta tinha um ideal normativa mais ambicioso, englobava esses aspectos mas procurava ir além. A participação, nesse sentido, seria uma forma alternativa de organizar todos os aspectos das relações sociais. Nesse sentido, desejava construir uma alternativa à perspectiva elitista, nos aspectos da racionalidade econômica dos indivíduos e na incapacidade de ocupação de arenas de decisão. Tiveram sucesso?

Essa é uma pergunta para qual qualquer resposta seria incompleta, ainda mais em um trabalho menos ambicioso como este. Entretanto, podemos fazer algumas aproximações com o problema.

A partir autores utilizamos como referência deste trabalho, podemos notar uma mudança nas preocupações e problemas discutidos. Os estudos do Avrizter (2000, 2012,) Lavalle e Vera (2011,2015) apontam para uma diminuição do escopo normativo da democracia participativa. Não vemos nos autores uma crítica radical ao método procedimental e nem aos mecanismos que apontem minimamente para a sua superação. Existe sim, uma bem fundamentada crítica as limitações do modelo representativo quando este dispensa ou relega a um segundo plano a participação.

Podemos afirmar, dentro dos objetivos no nosso trabalho, que os estudos mais recentes no interior da democracia participativa, tem aceitado, mesmo com as imensas ressalvas, o método agregativo de preferência e a racionalidade instrumental. Claro que de uma maneira mais ampliada e tendo a participação um elemento central. Mas, quando comparado à Pateman, os estudos mais recentes possuem ambição normativa menor.

#### *Conclusões preliminares:*

Como mostrou Lavalle e Vera, a perspectiva participacionista surge e ganha força no interior das teorias de democracia em oposição ao modelo minimalista liberal. Dessa forma, considero ser oportuno uma avaliação, mesmo que preliminar, do sucesso dessa empreitada. Tendo em vista, que na década de 70/80 as formulações da democracia participativa ganharam muita relevância.

Procuramos argumentar que existe uma relação tensa entre democracia e liberalismo e foi a partir das limitações expressas nessa relação que foi possível construir os argumentos críticos presente nas formulações da democracia participativa

Apensar das variações internas, podemos afirmar que a noção de liberdade individual configura um princípio comum as formulações no interior dessa cultura política. Outro ponto comum, foi a concepção de procedimento como marca da democracia. Assim, foi a partir desses dois elementos que procuramos construir nossa argumentação.

*Primeira conclusão - participação fraca:* mesmo com todos os avanços no incremento da participação nas últimas décadas no Brasil (Avritzer, 2000; Almeida, 2015) e de todo processo virtuoso decorrente, quando pensamos no ideal normativo acreditamos que o saldo não seja positivo. Nos estudos que tivemos contato na escrita desse trabalho, não aponta uma preocupação substantiva com os vários aspectos de desigualdades que possam dificultar a participação, isso nos remete a segunda conclusão.

*Segunda conclusão – igualdade diferenciada:* sem uma preocupação mais sistemática com a questão das desigualdades, a “participação parcial” não promove uma igualdade substantiva e a consequência mais visível é a limitação de acesso ao poder.

*Terceira conclusão – trajetória interrompida:* a democracia participativa surge como uma crítica radical aos limites da democracia representativa, e está, como já vimos, está associada aos dois fundamentos do liberalismo, democracia procedimental e liberdade individual. Acreditamos que os avanços dos estudos recentes área, (Avritzer, 2000; Almeida, 2015; Lavallo e Vera, 2014) sugerem uma diminuição do escopo normativo mais ambicioso em nome de uma institucionalização dos mecanismos de participação.

## Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Debora R. “A participação política possível: a dualidade Estado/sociedade na teoria política contemporânea”. *Representação além das eleições: repensando as fronteiras entre Estado e sociedade*. Jundiaí: Paco Editorial, 2015. (Capítulo 2)

Avritzer, Leonardo e Costa, Sérgio: “Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina” (*Dados*, vol. 47, n. 4, 2004)

Bobbio, Norberto: “Democracia dos antigos e dos modernos”, “Democracia e igualdade”, “O encontro entre liberalismo e democracia” (*Liberalismo e democracia*, Brasiliense, 1988, pp. 31-44)

Finley, M. I.: “Líderes e liderados” (*Democracia antiga e moderna*, Ed. Graal, 1988).

Lavalle, Adrian Gurza e Szwako, José: “Sociedade civil, Estado e autonomia: argumentos, contra-argumentos e avanços no debate” (*Opinião Pública*, vol. 21, n. 1, 2015).

LAVALLE, Adrian Gurza; VERA, Ernesto Isunza. *A trama da crítica democrática: da participação à representação e à accountability*. Lua Nova, n. 84, p. 95-139, 2011

Manin Bernard: “O princípio da distinção” (Cap. 3 de *The principles of representative government*, Cambridge University Press, 1999; em português na *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 4, 2010).

Mill, John Stuart: “De como a forma idealmente melhor de governo é a representativa” (*O governo representativo*, Ibrasa, 1995; pp. 34-49).

Miguel, Luis Felipe: “A democracia elitista”, em *Democracia e representação* (São Paulo: Unesp, 2014; pp. 27-62)

Miguel:Luis Felipe “As dimensões da representação”, em *Democracia e representação* (São Paulo: Unesp, 2014; pp. 97-135).



Pateman, Carole: “Rousseau, John Stuart Mill e G. D. H. Cole: uma teoria participativa da democracia” e “O sentido da eficácia política e a participação no local de trabalho” (Capítulos 2 e 3 de *Participação e teoria democrática*, Paz e Terra, 1992).

ROSANVALLON, Pierre. Democratic universalism as a historical problem. *Constellations*, v. 16, n. 4, p. 539-549, 2009b

SANTOS, Wanderley Guilherme. Reflexões sobre a questão do liberalismo: um argumento provisório. In: LAMOUNIER, B; WEFFORT, F. C.; BENEVIDES, M. V. (Org.). *Direito, cidadania e participação*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1981, p. 155-188.

Schumpeter, Joseph: Parte IV (Socialismo e democracia), “A doutrina clássica da democracia” e “Outra teoria da democracia” (*Capitalismo, socialismo e democracia*, Editora Fundo de Cultura, 1961).

Wood, Ellen M.: “O *demos* versus ‘nós, o povo’: das antigas às modernas concepções de cidadania” (*Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*, Boitempo, 2003; pp. 177-204).

Wood, Ellen M. *A democracia contra o capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2003